

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1641/79

INTERESSADA: BRANCA JOSEPHINA MATARAZZO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Anatomia, no Departamento de Ciências Morfológicas da FM de Jundiaí
- Contrário -

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 0061/80 - CTG - APROVADO EM 23 / 01 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí indica Branca Josephina Matarazzo para, na categoria de Professor I ministrar aulas de Anatomia, junto ao Departamento de Ciências Morfológicas, do curso de Medicina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada é bacharel em Ciências Biológicas pela Universidade de Mogi das Cruzes, turma de 1975.

A candidata não possui experiência docente, nem curso de especialização e não comprova exercício técnico-profissional no qual a matéria tenha direta aplicação.

II - CONCLUSÃO

Contrária à indicação de Branca Josephina Matarazzo para exercer as funções de Professor I da disciplina Anatomia, do Departamento de Ciências Morfológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 14 de dezembro do 1979

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas - Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala do Câmara do Terceiro Grau, em 19/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de janeiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente